



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI N.º 2.118. DE 16 DE AGOSTO DE 2005.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA VILA DE NOVO CRAVINHOS

ALVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - As vias públicas localizadas na Vila de Novo Cravinhos, abaixo relacionadas, passam a denominar-se conforme segue:

- ⇒ Avenida Minas Gerais : AVENIDA JOSÉ MEDEIROS;
- ⇒ Rua Comendador Luiz Pizza : RUA JURANDIR ROMEIRO DA CRUZ;
- ⇒ Rua Floriano Peixoto : RUA ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA;
- ⇒ Rua Frei Caneca : RUA EZALTINO FRANCISCO PRADO;
- ⇒ Rua Machado Pinheiro : RUA JOÃO CABRAL;
- ⇒ Rua Padre Diogo Feijó : RUA JOÃO ALVES DA CRUZ.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 16 de agosto de 2005, 76.º da Fundação e 66.º da Emancipação.

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 16 de agosto de 2005.

DR. RUBENS CHICARELLI
Diretor de Gestão Estratégica